Política Contábil Adotada

Política Aprovada pelo Conselho Deliberativo da EMBRAER PREV em 21.09.2022

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	PLANO DE CONTAS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS ADOTADAS	5
2.1.	PLANO DE CONTAS	5
2.2.	PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS	5
2.2.1.	REGIME ADOTADO PARA REGISTROS CONTÁBEIS	5
2.2.2.	ESTIMATIVAS CONTÁBEIS	5
2.2.3.	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA	6
3.	PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS NOS GRUPOS DE CONTAS	8
3.1.	DISPONÍVEL	8
3.2.	GESTÃO PREVIDENCIAL	8
3.2.1.	ADIÇÕES E DEDUÇÕES	9
3.3.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9
3.3.1.	RECEITAS E DESPESAS	10
3.3.2.	CÁLCULO PIS E COFINS	10
3.3.3.	CRITÉRIOS DE RATEIO	11
3.3.4.	FUNDO ADMINISTRATIVO	12
3.3.5.	INDICADORES DE GESTÃO	12
3.4.	INVESTIMENTOS	14
3.4.1.	APLICAÇÕES, RESGATES, VALORIZAÇÃO E CONCESSÃO	14
3.4.2.	OPERAÇÃO COM ATIVOS DE RENDA FIXA	15
3.4.3.	OPERAÇÃO COM ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL	16
3.4.4.	OPERAÇÕES COM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	17
3.4.5.	EMPRÉSTIMOS – OPERAÇÕES COM PARTICPANTES	18
3.4.6.	INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	19
3.4.7.	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	20
3.5.	IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	24
3.5.1.	IMOBILIZADO	24
3.5.2.	INTANGÍVEL	25
3.6.	TRATAMENTO DAS PROVIÕES CONTINGENCIAIS	26
3.7.	PASSIVOS CONTINGENTES	27
3.8.	ATIVOS CONTINGENTES	27
3.9.	DEPÓSITOS JUDICIAS E RECURSAIS	27
3.10.	PROVISÕES MATEMÁTICAS	28
3.11.	FUNDOS PREVIDENCIAIS	29
4.	LANÇAMENTOS NÃO PARATRIZADOS – MANUAIS	29
5.	SALVAGUARDA DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	29
6.	ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	30
7.	CÁLCULO DA COTA DO PLANO DE BENEFÍCIOS	32
8.	OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	33
9.	GESTÃO DE RISCOS	34
10.	GOVERNANÇA CORPORATIVA – INFORMAÇÃO CONTÁBIL	34
11.	APROVAÇÃO	36

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

1. APRESENTAÇÃO

Esta Política está em consonância com a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, Parágrafo Único, do Artigo 4º, e alterações promovidas pela Instrução Normativa Previc nº 44 de 23 de novembro de 2021 que prevê que é de responsabilidade das EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar a definição de política contábil, considerando as peculiaridades da entidade, bem como a natureza de suas operações, devendo ser efetuada com critérios consistentes e verificáveis, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade, e que contemple sua gestão de riscos e o tratamento das provisões, ativos e passivos contingentes.

Ressalta-se que o presente documento tem por objetivo melhorar a relevância e a confiabilidade dos processos e procedimentos contábeis da entidade, elaborada com princípios, convenções, regras e as práticas específicas aplicadas na apuração patrimonial, permitindo ainda sua comparabilidade ao longo do tempo e resultando em uma apresentação de qualidade das demonstrações contábeis, que representam na sua essência, a soma dos registros contábeis dos planos de benefícios lotados na **EMBRAER PREV**, os quais são apurados com base nos respectivos movimentos mantidos pelos Patrocinadores e Participantes.

A **EMBRAER PREV - Sociedade de Previdência Complementar** ("Entidade" ou "EMBRAER PREV") é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do Capítulo III, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado em 2 de dezembro de 2008, com a publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.636, de 1º de dezembro de 2008, em que a então Secretaria de Previdência Complementar – SPC autorizou a constituição e

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

funcionamento da **EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar**. As atividades da **EMBRAER PREV** como Entidade Fechada de Previdência Complementar iniciaram em 14 de agosto de 2009, com a transferência do Plano de Aposentadoria Complementar – Embraer Prev, CNPB no 1999.0009-19, e do Plano de Aposentadoria Complementar – Neiva Prev, CNPB no 1999.0011- 92, então administrados pela BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil.

A transferência do gerenciamento dos referidos Planos foi autorizada pela então SPC, por meio da Portaria no 2.969, em 8 de julho de 2009.

A **EMBRAER PREV** tem como objetivo a administração e execução de Plano de Benefício de natureza previdenciária, voltado aos empregados e seus grupos familiares ou aos que a estes se assemelhem.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes e pela Política de Investimento aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da Entidade.

Importante ressaltar que considerando que a contabilidade, ao se fundamentar em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico e, não, a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências sociais e, até mais especificamente, as aplicadas, sendo que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas "sociais", sobre se elas são "ciências" no sentido clássico, "disciplinas científicas" ou similares, desta forma, considerando que a contabilidade visa à compilação mediante uma estrutura conceitual aceita, à guarda de informações e ao fornecimento de subsídios para a tomada de decisões, além daquele objetivo clássico da guarda de informações com respeito a determinadas formalidades, incluindo as formalidades societárias e tributárias de uma maneira geral,

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

resolve a Resolução CFC nº 1.640 de 18 de novembro de 2021 atribuir privativas aos profissionais da contabilidade, sendo assim, o exercício da atividade contábil, considerado na sua plena amplitude e na condição de Ciência Social Aplicada, conforme determina a referida Resolução, constitui prerrogativa exclusiva apenas dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas ao exercício da profissão.

2. PLANO DE CONTAS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS ADOTADAS

2.1. PLANO DE CONTAS

O Plano de Contas Contábil da **EMBRAER PREV** consiste no conjunto de contas, previamente estabelecido pela Previc, que norteia os registros contábeis dos fatos e atos inerentes às EFPC, além de embasar e complementar a elaboração das demonstrações contábeis. Formado por codificação alfanumérica, cuja parte numérica (código) é composta por 13 (treze) dígitos, enquanto a parte alfabética (título) destina-se à descrição da conta. Esta codificação não poderá, em hipótese alguma, ser alterada pelas entidades.

2.2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

2.2.1. REGIME ADOTADO PARA REGISTROS CONTÁBEIS

O regime de competência é o adotado para os registros contábeis, em moeda corrente do país, das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das adições (receitas), deduções (custos e despesas), fluxo dos investimentos, gestão administrativa e assistencial, no período em que efetivamente ocorrem independentemente de seu pagamento ou recebimento.

As exceções ao regime de competência são aplicadas aos planos instituídos, patrocinados de contribuição definida e de contribuição variável e autopatrocinado.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

A **EMBRAER PREV** adota em sua escrituração contábil e respeita a independência patrimonial, de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios por ela administrados. Sendo as informações segregadas por plano de benefícios relevantes para os usuários da informação.

Os processos, métodos e critérios e as modificações relevantes são evidenciadas em notas explicativas às demonstrações contábeis, com a quantificação dos respectivos efeitos.

2.2.2. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação (inclusive aqueles aplicados por fundos de investimentos), provisões para contingências, provisões para devedores duvidosos e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Uma diferença entre o desfecho da estimativa contábil e o valor originalmente reconhecido ou divulgado nas demonstrações contábeis não representa necessariamente uma distorção nas demonstrações contábeis. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

2.2.3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

Em conformidade com CNPC n° 29 de 13 de abril de 2018 revogada pela Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 e Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 e

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

alterações promovidas pela Instrução Normativa Previc nº 44 de 23 de novembro de 2021, os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio compartilhado com os respectivos planos de benefícios previdenciais.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA da **EMBRAER PREV** tem um regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da EFPC em 23 de março de 2020, na 59ª reunião do Conselho Deliberativo, e passou a vigorar a partir de 1º de abril de 2020, e que contém além de outros aspectos, a forma de constituição e de destinação/utilização do Fundo Administrativo registrado no PGA.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas administrativas (Custeio Previdencial, Custeio dos Investimentos e Receitas Diretas), deduzidas das despesas administrativas, dos investimentos, constituição/reversão de contingências, reversão de recursos para o plano de benefícios e fluxo dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências alocadas ou revertidas nos respectivos Fundos Administrativos.

Os recursos administrativos identificados no PGA da Entidade serão geridos sob a forma Mista, em que a destinação das diferenças positivas ou negativas entre os recursos procedentes do Custeio Administrativo e as Despesas Administrativas, juntamente com a remuneração dos recursos e a utilização do Fundo Administrativo, serão registrados de forma individualizada, sendo que parte será registrada identificando os respectivos planos de benefícios administrados pela **EMBRAER PREV** e, outra, de forma solidária.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS NOS GRUPOS DE CONTAS

3.1. DISPONÍVEL

O grupo "Disponível" é utilizado para absorver registros contábeis das movimentações financeiras realizadas no caixa/banco, tais como dinheiro em espécie, transações eletrônicas, bloqueios judiciais, bem como valores equivalentes, como cheques em tesouraria ou em trânsito na mão de terceiros, que representem recursos de liquidez imediata.

O saldo do caixa deve estar registrado na **EMBRAER PREV**, em uma ou diversas contas, dependendo das necessidades operacionais, mas seus registros devem ser alocados por plano de benefícios e PGA.

São representados normalmente pelas contas de livre movimentação mantidas em instituições bancárias.

3.2. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra as adições (contribuições e outras adições) e deduções (benefícios, resgates, e outras deduções) pelo regime de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados e contribuições extraordinárias que são registradas em regime de caixa. As contribuições dos Participantes e dos Patrocinadores, assim como as folhas de benefícios, resgates e portabilidades, são registrados por perfil de investimentos.

Devem ser divulgadas em notas explicativas as contratações de contribuições em atraso, de serviço passado e de déficit técnico com referência de elementos contratuais mínimos e a previsibilidade – baseada, quando for o caso, em comportamento anterior - de amortização dessas obrigações. As notas explicativas devem apresentar descrição textual com resumo dos contratos, informando, no mínimo, o valor contratado, os juros pactuados ou

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

encargos incidentes, o valor das parcelas, a forma e o prazo de amortização, a quantidade de parcelas, a data de vencimento e os saldos em aberto.

A expectativa de amortização dos contratos com patrocinadores deve ser evidenciada por meio de divulgação de quadro de composição da dívida. Esse quadro deve registrar os valores de cada item que contribua para a evolução do fluxo do saldo contratual e as informações devem ser segregadas por plano de benefícios e por patrocinador.

3.2.1.ADIÇÕES E DEDUÇÕES

As adições previdenciais são operações de natureza previdencial de cada plano, representadas pelas contribuições das patrocinadoras, participantes e autopatrocinados, bem como pelas portabilidades.

Os registros das receitas previdenciais, são efetuados mensal e/ou diariamente, seguindo as características do plano anual de custeio constante na Demonstração Atuarial – DA, pelo Regulamento dos planos de benefícios e orçamento anual da **EMBRAER PREV**.

As deduções previdenciais englobam os Benefícios Previdenciários, recursos destinados a Resgate, Portabilidade e Migrações entre planos de benefícios e outras da **EMBRAER PREV** e são operacionalizadas na Gestão Previdencial.

3.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

A gestão administrativa é apurada pelo regime de competência, e opera conforme as determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da **EMBRAER PREV**.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

3.3.1. RECEITAS E DESPESAS

As receitas administrativas são operações de natureza administrativa de cada plano, representadas pelas contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, bem como pelas receitas diretas do PGA, taxa de empréstimos aos participantes, e custeio de investimentos, para administração da **EMBRAER PREV** em conformidade com o plano de custeio.

Os registros das fontes de custeio administrativo, sejam oriundos das contribuições previdenciais (taxa de carregamento) e da taxa de administração dos investimentos e outras fontes, são efetuados mensalmente, seguindo as características do plano anual de custeio constante na Demonstração Atuarial – DA, pelo Regulamento do PGA e orçamento anual da **EMBRAER PREV**.

As despesas administrativas englobam os gastos administrativos do funcionamento da **EMBRAER PREV**. As despesas administrativas específicas serão alocadas exclusiva e diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio. As despesas administrativas comuns da Entidade, referentes à administração e gestão dos planos de benefícios, serão distribuídas aos planos de benefícios conforme diretrizes da Diretoria Executiva.

3.3.2. CÁLCULO PIS/COFINS E TAFIC

A contabilidade será responsável pelo cálculo do PIS e COFINS nas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre qualquer receita administrativa inerente ao exercício da atividade da empresa ou instituição, nos termos da Instrução Normativa RFB no 1.911, 11 de outubro de 2019 (revoga a Instrução Normativa RFB no 1.285, de 13 de agosto de 2012).

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

Caso a área contábil não tenha apurada a base de cálculo pelo método real, a contabilidade poderá calcular o tributo pela estimativa, baseada na rentabilidade da carteira de investimentos correspondente e os devidos ajustes serão comtemplados no mês posterior.

Conforme determinações legais, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar devem recolher nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício a TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar. O valor da TAFIC é calculado pela contabilidade com base no valor dos recursos garantidores do plano de benefícios e o enquadramento na tabela determinada pela PREVIC.

3.3.3. CRITÉRIOS DE RATEIO

A gestão das despesas administrativas no que tange a alocação, será realizada por centros de custos de atividades. A metodologia de critério de rateio representa a forma de distribuição, alocação e apropriação de gastos comuns aos planos de benefícios administrados pela **EMBRAER PREV**, proporcionando a visualização do real custo administrativo de cada plano.

Os critérios de rateio das despesas administrativas deverão ser objetivos, uniformes ao longo do tempo e deverão levar em consideração as especificidades e complexidade dos planos de benefícios.

Os critérios de rateio/distribuição das despesas administrativas comuns estão detalhados em termos qualitativos e quantitativos no planejamento anual orçamentário aprovado pelo Conselho Deliberativo.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

3.3.4. FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo administrativo corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo Plano de Custeio para a cobertura dos gastos administrativos acrescidos das respectivas rentabilidades líquidas.

Mediante aprovação do Conselho deliberativo, a **EMBRAER PREV** poderá constituir um fundo denominado "Compartilhado" com sobras do estoque do Fundo Administrativo, o qual servirá para fomentar a implantação de novos planos de benefícios. Os valores acumulados no Fundo Compartilhado poderão ser utilizados para custear as despesas administrativas do exercício subsequente, podendo ser ajustados anualmente de acordo com parecer atuarial.

De acordo, com a Resolução CNPC n° 43, de 06 de agosto de 2021, Artigo n° 28, o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB da **EMBRAER PREV** deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

3.3.5. INDICADORES DE GESTÃO

A Resolução MPS/CGPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021, em seu Art. 10º, estabelece que caberá ao Conselho Deliberativo, ou outra instância estatutária competente, fixar os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação objetiva das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal e suas metas.

Os indicadores de gestão administrativa devem ser definidos pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **EMBRAER PREV**, devendo seus critérios constar no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

Os critérios quantitativos e qualitativos para avaliação das despesas administrativas devem considerar, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - os recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados;

II - as contribuições e os benefícios concedidos;

III - a quantidade e a modalidade dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados;

IV - o número de participantes e assistidos;

V - a utilização do fundo administrativo;

VI - as fontes de custeio administrativo; e

VII - a forma de gestão dos investimentos.

Os indicadores de gestão para acompanhamento e controle devem evidenciar, no mínimo:

I - a taxa de administração e a taxa de carregamento;

II - as despesas administrativas em relação:

a) ao total de participantes;

b) aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados;

c) ao ativo total; e

d) às receitas administrativas.

III - as despesas de pessoal; e

IV - a evolução do fundo administrativo.

De acordo com o Artigo 11, da Resolução CNPC nº 48/2021, cabe ao Conselho Fiscal da **EMBRAER PREV** o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive, quanto aos limites e critérios quantitativos

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

e qualitativos, bem como, a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 2004.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. APLICAÇÕES, RESGATES, VALORIZAÇÃO E CONCESSÃO

O realizável de investimentos corresponde a parcela significativa do ativo do plano de benefícios. Desta maneira, grande parte das notas explicativas da **EMBRAER PREV** deve relacionar-se ao maior detalhamento das informações de investimentos. As informações sobre o realizável dos investimentos são um indicativo quanto à adequação entre a estrutura de investimentos do plano de benefícios e sua necessidade de liquidez e solvência, na qual a **EMBRAER PREV** deve identificar os perfis de investimentos, as rentabilidades das aplicações e as respectivas exposições ao risco.

A evidenciação dos investimentos deve permitir aos usuários aferir a significância dos diferentes segmentos de aplicação para a posição patrimonial e financeira, bem como para o desempenho dos planos de benefícios.

Ressalta-se que a **EMBRAER PREV** adota na gestão de seus investimentos a segregação virtual dos ativos por plano de benefícios e do PGA, além de segregação das informações quantitativas por segmento dos investimentos, como também a apresentação e detalhamento da natureza das principais variações das aplicações.

A **EMBRAER PREV** deve evidenciar a forma de precificação adotada para os ativos de sua carteira de investimentos que não puderem ser marcados a mercado em virtude de ausência de negociação no período de 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data-base das demonstrações. Deverão ser demonstrados também os critérios utilizados para apuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários e se estão de acordo com o estabelecido na Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, e orientações técnicas

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R2), aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.428/13.

Por fim, deverão constar em notas explicativas, eventuais provisões para perdas, com a devida caracterização da natureza e extensão por segmento de investimentos e por ativo, evidenciando o saldo do exercício anterior.

3.4.2. OPERAÇÃO COM ATIVOS DE RENDA FIXA

As aplicações de Renda Fixa são classificadas em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação. Os títulos na categoria "para negociação" incluem os títulos e valores mobiliários com o objetivo de poderem ser negociados antes do vencimento, sendo contabilizados pelo valor de mercado.

Os títulos na categoria "mantidos até o vencimento" incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e capacidade financeira para mantê-los em carteira até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos *pro rata temporis*, incorridos até a data base das demonstrações.

No registro contábil das operações com ativos de renda fixa a **EMBRAER PREV** deve:

I - contabilizar a aquisição de ativos pelo valor efetivamente desembolsado, sendo que o ágio e o deságio evidenciados em documentos auxiliares;

II - reconhecer os custos de transação, como corretagens e outras taxas incidentes sobre os títulos de renda fixa avaliados a valor de mercado, a débito de "Deduções/Variações Negativas";

III - apropriar mensalmente os rendimentos ou encargos dessas operações, a crédito ou a débito de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", respectivamente, em razão do prazo decorrido, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês; e

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

IV - observar na avaliação dos ativos de renda fixa a legislação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3.4.3. OPERAÇÃO COM ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL

As aplicações em Ações são registradas pelos valores de mercado, obtidos pelas cotações de fechamento na data do balanço ou data anterior mais próxima, com exceção das ações que não tiverem sido negociadas nos últimos seis meses, as quais são registradas pelo menor valor entre o preço de custo e o valor patrimonial.

No registro contábil das operações com ativos de renda variável a **EMBRAER PREV** deve:

I - contabilizar as ações pelo custo de aquisição, avaliadas pelo valor de mercado;

II - reconhecer os custos de transação, como corretagens e outras taxas incidentes, a débito de "Deduções/Variações Negativas";

III - observar, na avaliação dos ativos de renda variável, a legislação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários;

IV - apresentar laudo de avaliação realizado pela própria **EMBRAER PREV** ou por pessoa física ou jurídica especializadas devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários, contendo, no mínimo as premissas utilizadas no cálculo, a metodologia e a forma de precificação das ações sem negociação nos últimos noventa dias;

V - registrar a diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação mencionada no item IV deste artigo, em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", admitindo-se a compensação; e

VI - registrar as vendas de ações no mercado à vista pelo valor líquido, deduzindo-se o valor das taxas e corretagens.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

3.4.4. OPERAÇÕES COM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

No registro contábil das operações com cotas de fundos de investimento a **EMBRAER PREV** deve:

I - contabilizar a aquisição de cotas de fundos de investimentos pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos;

II - observar na avaliação das cotas dos fundos de investimento a legislação estabelecida pela CVM; e

III - registrar a diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação mencionada no inciso II deste artigo, em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", admitindo-se a compensação.

Caso os ativos de fundos de investimento, inclusive derivativos, apresentem evidências de perda e o administrador do fundo não realize o teste de redução ao valor recuperável do ativo, cabe à **EMBRAER PREV** realizar esse teste e, se for o caso, reconhecer o valor da perda para redução ao seu valor recuperável, em contrapartida de "Deduções/Variações Negativas".

O segmento de Investimentos Estruturados pode conter fundos de investimento: em participação e em multimercado; fundos classificados como “Ações – Mercado de Acesso”; e Certificados de Operações Estruturadas.

A aquisição de fundos se dá em número de cotas e a apuração do valor dessas cotas deverá ser feita de acordo com normas específicas definidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

3.4.5. EMPRÉSTIMOS – OPERAÇÕES COM PARTICPANTES

Registra as operações de empréstimos concedidos aos Participantes (Ativos e Assistidos), conforme Regulamento de Empréstimos. O saldo deve refletir a posição atualizada da carteira na apuração mensal dos balancetes ou demonstração contábil.

No registro contábil das operações com participantes e assistidos a **EMBRAER PREV** deve:

I - registrar as operações com participantes e assistidos pelo valor do principal, incluindo encargos financeiros, conforme estabelecido no contrato, até a sua liquidação ou a data do efetivo ajuizamento;

II - registrar as taxas de administração de empréstimos e/ou financiamentos imobiliários como "Rendas/Variações Positivas" de investimentos, quando cobradas nas operações com participantes e assistidos;

III - contabilizar em conta analítica no grupo de contas "Operações com Participantes", com o devido aprovisionamento, as parcelas referentes a empréstimos e financiamentos imobiliários, descontadas mensalmente dos participantes e assistidos pelos patrocinadores e não repassadas à **EMBRAER PREV** nos prazos estabelecidos;

IV - registrar os juros, multas e outros encargos devidos pelos patrocinadores, pelo atraso no repasse, seguindo o mesmo critério de contabilização do valor principal, com o devido aprovisionamento;

V - registrar os empréstimos e financiamentos inadimplidos e provisionados integralmente, os quais podem deixar de ser atualizados de acordo com os índices contratuais, desde que iniciados os procedimentos de cobrança judicial; e

VI - registrar os fundos de cobertura de operações com participantes e assistidos, quando houver.

Os sistemas de controles internos devem conter informações que permitam identificar, individualmente, os tomadores dos empréstimos e financiamentos imobiliários, as

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

características dos contratos negociados e respectivas garantias, inclusive os valores das provisões matemáticas dados em garantia, e os saldos atualizados.

3.4.6. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Os Imóveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção e atualizados conforme laudos técnicos de avaliação emitidos por empresas especializadas, anualmente, em conformidade com Legislação vigente.

No registro contábil das operações com investimentos em imóveis a **EMBRAER PREV** deve:

I - registrar os imóveis pelo custo de aquisição, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação;

II - realizar avaliação dos imóveis, no mínimo, anualmente;

III - contabilizar nas aquisições e alienações a prazo, os encargos respectivos, nas contas de "Deduções/Variações Negativas" e "Rendas/Variações Positivas";

IV - registrar os imóveis em construção, conforme o inciso I deste artigo, acrescidos dos custos da obra;

V - reclassificar os imóveis em construção, após sua conclusão e expedição do respectivo "Habite-se", de acordo com sua destinação;

VI - registrar os aluguéis dos imóveis de uso próprio pelo valor de mercado, como "Rendas/Variações Positivas" no plano de benefícios e, em contrapartida, como despesas no PGA;

VII - realizar avaliação prévia nas aquisições e alienações de imóveis;

VIII - apresentar laudo técnico de avaliação de imóvel de acordo com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e contendo, no mínimo, a identificação do imóvel, informações detalhadas sobre tamanho, localização, tipo (comercial ou residencial), a data-base da avaliação, a identificação da pessoa jurídica ou do profissional

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

legalmente habilitado responsável pela avaliação, e a segregação entre o valor do terreno e das edificações;

IX - contabilizar o resultado da reavaliação, positivo ou negativo, de uma única vez, em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados a partir da data de emissão do respectivo laudo e no mesmo exercício social a que se referir;

X - contabilizar os bens duráveis agregados a imóveis em conta analítica, sempre que possível, obedecendo aos mesmos critérios definidos para os investimentos imobiliários; e

XI - contabilizar o valor das benfeitorias realizadas em imóvel de forma agregar ao seu valor de custo.

A avaliação para fins de alienação de imóveis pode ser dispensada caso a última avaliação tenha sido realizada em prazo inferior a cento e oitenta dias, desde que tal procedimento seja devidamente atestado pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), em função das condições de mercado.

A reavaliação dos imóveis que estejam totalmente provisionados é facultativa, enquanto não seja revertida a provisão, com a devida anuência do AETQ.

3.4.7. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos deverá ser constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo aos dispostos baixados pelo CNPC ou pela PREVIC.

A **EMBRAER PREV** deve adotar para fins de constituição de provisão para perda os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, aplicando-se o seguinte resultado:

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

I - provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;

II - provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;

III - provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;

IV - provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;

V - provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;

VI - provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e

VII - provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

Deverá ainda, estabelecer procedimentos para a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros mantidos pela **EMBRAER PREV**, com base em critérios consistentes e verificáveis, amparados por informações internas e externas.

A metodologia para classificação do ativo, de acordo com o risco de crédito, deve contemplar, quando aplicável, os seguintes aspectos:

I - em relação ao emissor, devedor e seus garantidores:

a) a situação econômico-financeira;

b) o grau de endividamento;

c) a capacidade de geração de resultados;

d) o fluxo de caixa;

e) a pontualidade e os atrasos nos pagamentos;

f) as contingências;

g) o setor de atividade econômica;

h) a avaliação de risco de agências de classificação do risco de crédito;

i) as informações contidas no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR);

j) o limite de crédito.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

II - em relação ao ativo:

a) a natureza e a finalidade da transação;

b) as características das garantias, particularmente quanto ao nível de cobertura e à liquidez;

c) o valor.

Desta forma, a **EMBRAER PREV** deve classificar os ativos financeiros sujeitos a risco de crédito, em ordem crescente de nível de risco e constituir provisões para perdas esperadas, de acordo com os percentuais definidos nos intervalos para cada nível, estabelecidos a seguir:

I - nível AA: provisão para perda igual a 0% (zero por cento);

II - nível A: provisão para perda maior que 0% (zero por cento) e menor que 1% (um por cento);

III - nível B: provisão para perda maior ou igual a 1% (um por cento) e menor que 5% (cinco por cento);

IV - nível C: provisão para perda maior ou igual a 5% (cinco por cento) e menor que 10% (dez por cento);

V - nível D: provisão para perda maior ou igual a 10% (dez por cento) e menor que 25% (vinte e cinco por cento);

VI - nível E: provisão para perda maior ou igual a 25% (vinte e cinco por cento) e menor que 50% (cinquenta por cento);

VII - nível F: provisão para perda maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) e menor que 75% (setenta e cinco por cento);

VIII - nível G: provisão para perda maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) e menor que 100% (cem por cento); e

IX - nível H: provisão para perda igual a 100% (cem por cento).

A classificação do ativo financeiro sujeito a risco de crédito nos níveis de risco, de que trata, deve ser revista por ocasião da elaboração dos balancetes, em função de atraso

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos, conforme os seguintes parâmetros:

I - risco nível A, para atrasos entre quinze e trinta dias;

II - risco nível B, para atrasos entre trinta e um e sessenta dias;

III - risco nível C, para atrasos entre sessenta e um e noventa dias;

IV - risco nível D, para atrasos entre noventa e um e cento e vinte dias;

V - risco nível E, para atrasos entre cento e vinte e um e cento e oitenta dias;

VI - risco nível F, para atrasos entre cento e oitenta e um e duzentos e quarenta dias;

VII - risco nível G, para atrasos entre duzentos e quarenta e um e trezentos e sessenta dias; e

VIII - risco nível H, para atrasos superiores a trezentos e sessenta e um dias.

A **EMBRAER PREV** poderá utilizar metodologia simplificada para a classificação do risco de crédito:

I - dos ativos financeiros de valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - das operações de crédito com participantes; e

III - dos ativos financeiros que tenham liquidez, assim entendidos aqueles negociados em mercado organizado ativo, no mínimo com periodicidade mensal, cuja precificação seja de ampla divulgação e o valor justo confiavelmente aferido.

A metodologia simplificada deve considerar, no mínimo, o comportamento da inadimplência do emissor do ativo financeiro ou do tomador de crédito e as garantias da operação.

A provisão para perda sobre as contribuições em atraso dos planos de benefícios, em relação ao previsto no plano de custeio anual, deve ser constituída somente sobre o valor das parcelas vencidas.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

A constituição da provisão para perda deve considerar o risco de crédito e a inadimplência do ativo, inclusive para aqueles pactuados em instrumentos contratuais com patrocinadores, participantes e assistidos, e incidir sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos. Os valores relativos às provisões para perdas em ativos financeiros devem ser contabilizados em conta de "Dedução/Variação Negativa", a débito, em contrapartida à conta redutora do respectivo grupo de investimentos, a crédito.

Os ativos financeiros devem ser baixados contabilmente nas seguintes condições:

I - quando a recuperação do seu valor for improvável; ou

II - quando decorridos trezentos e sessenta dias da sua classificação no nível de risco de crédito previsto no item VIII.

Os ativos financeiros baixados contabilmente devem ser registrados em controles auxiliares até que estejam esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial, ou por decisão do órgão de governança competente da entidade, observado o prazo mínimo de cinco anos para a manutenção do referido registro auxiliar.

3.5. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

3.5.1. IMOBILIZADO

São exemplos de ativo imobilizado itens tangíveis ligados à atividade fim da **EMBRAER PREV**, tais como: móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, computadores e periféricos, veículos e imóveis de uso próprio adquiridos com recursos administrativos não pertencentes aos planos de benefícios.

A **EMBRAER PREV** deverá adotar no registro contábil do imobilizado, as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). E as seguintes regras:

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

a) Nas aquisições e alienações a prazo, os encargos devem ser contabilizados, respectivamente, nas contas de despesas e receitas do PGA.
b) As benfeitorias realizadas devem ser contabilizadas como acréscimo no valor dos respectivos imóveis.
c) Os gastos decorrentes da manutenção e conservação de bens próprios ou locados de terceiros devem ser contabilizados em conta de despesa do PGA.
d) A depreciação e a amortização deverão ser calculadas pelo método linear, às taxas anuais de 10% para instalações em geral, móveis e utensílios e, 20% para veículos e equipamentos de informática.

3.5.2. INTANGÍVEL

Intangível é um ativo identificável sem substância física, isto é, sem corpo físico. Os ativos intangíveis são incorpóreos representados por direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização, tais como: softwares, patentes, marcas registradas, direitos autorais, desenvolvimento de tecnologia dentre outros bens incorpóreos.

Neste sentido, de acordo com as instruções contábeis editadas pela Previc, a **EMBRAER PREV**, no registro contábil do intangível, deve observar as seguintes regras:

a) Deve observar exclusivamente as normas editadas pelo CFC.
b) No registro contábil das amortizações, deve observar as seguintes regras: i) a amortização do intangível e do diferido deve ser contabilizada, mensalmente, como redutora, em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida a conta de resultado do PGA; ii) a amortização dos gastos com elaboração e implantação de novos planos de previdência complementar deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de aprovação do plano de benefícios pela Previc; iii) a amortização deve ser calculada pelo método linear; e iv) a amortização do intangível e do diferido independe da existência do resultado do PGA.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

c) Os gastos com implantação, reorganização e desenvolvimento, seguirão os critérios permitidos pela Previc para a amortização dos investimentos realizados, conforme estudo de viabilidade apresentado pela EFPC.

3.6. TRATAMENTO DAS PROVISÕES CONTINGENCIAIS

A estrutura do Exigível Contingencial prevista na planificação das EFPC tem o objetivo de reconhecer contabilmente os valores das provisões associadas às gestões Previdencial, Administrativa e de Investimentos segregadas por plano de benefícios e PGA. O registro deve estar em consonância com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Para a correta explicitação dos riscos envolvidos, reais ou potenciais, a **EMBRAER PREV** registra com a prudência devida as provisões contingenciais relacionadas a ações judiciais, em especial as referentes às questões previdenciais, trabalhistas e tributárias. É necessária a evidenciação das provisões consideradas relevantes, com informações sobre a evolução dos processos judiciais em aberto e dos valores provisionados entre os exercícios.

A assessoria jurídica da **EMBRAER PREV**, junto com as Patrocinadoras devem elaborar relatório contemplando todas as ações judiciais da entidade, contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação das partes, descrição da natureza da ação, avaliação da probabilidade de perda (ou êxito) e estimativa do valor. A **EMBRAER PREV** utiliza informações relativas à probabilidade de perda (ou êxito) das ações para classificá-las como provisão ou passivo contingente.

O valor a ser provisionado deve ser calculado com base na melhor estimativa de desembolso, determinada pela administração da **EMBRAER PREV**, devendo ter cuidado para que o passivo não seja subavaliado ou superavaliado em virtude do grau de incerteza que envolve essa estimativa.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

As provisões devem ser avaliadas, no mínimo, no encerramento de cada exercício e ajustadas para refletir a melhor estimativa de desembolso, sem prejuízo de reavaliação a qualquer tempo na ocorrência de alterações relevantes nas ações judiciais.

3.7. PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões passivas são obrigações presentes e com probabilidade de saída de recursos para liquidar a obrigação. As provisões passivas devem ser reconhecidas quando: a) existir obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; b) ser provável a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação, devendo-se observar o princípio do conservadorismo; e c) ser possível estimar o valor da obrigação. A **EMBRAER PREV** deve divulgar a natureza dos passivos contingentes em notas explicativas, quando for provável a entrada ou a saída de recursos.

3.8. ATIVOS CONTINGENTES

O Ativo contingente não deve ser reconhecido nas demonstrações contábeis da **EMBRAER PREV**, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. O reconhecimento contábil apenas ocorrerá quando a realização do ganho for praticamente certa.

A **EMBRAER PREV** divulgará breve descrição da natureza dos ativos contingentes em notas explicativas, quando for provável a entrada de recursos.

3.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS

Registram-se os valores relativos aos depósitos judiciais relacionados aos processos judiciais, por meio de “Bloqueio online” ou “Depósito judicial”. Na existência de depósitos judiciais, estes realizáveis devem ser atualizados por ocasião da emissão do alvará de

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

levantamento expedido pelo judiciário em favor da **EMBRAER PREV** em contrapartida à conta de resultado.

3.10. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os estudos e métodos atuariais do plano de benefícios são conduzidos por profissionais habilitados (atuários externos), que assinam as respectivas Notas Técnicas Atuariais e são os responsáveis pelos cálculos e estudos atuariais, perante a massa de Participantes, Órgãos Reguladores, Auditores Independentes e a própria **EMBRAER PREV**. Esses mesmos profissionais, com base nos estudos mencionados, determinam o valor das provisões e reservas de cada plano e, anualmente, emitem seus respectivos pareceres atuariais. Todas as obrigações atuariais assumidas em cada um dos planos de benefícios são de responsabilidade de seus patrocinadores.

As provisões matemáticas dos planos de benefício definido e contribuição variável são calculadas com base na massa de participantes, de assistidos e de beneficiários dos planos de benefícios de caráter previdenciário, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e são realizadas com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais. Essas provisões matemáticas são atualizadas mensalmente conforme apresentação das evoluções pelos atuários responsáveis ou por meio de controles gerenciais de evolução teóricas.

Para os planos de benefícios na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do Participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos, a evolução dos saldos

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

consideram a acumulação de recursos, variação da cota dos planos e as deduções destinadas ao pagamento dos referidos benefícios.

3.11. FUNDOS PREVIDENCIAIS

Os fundos previdenciais são constituídos pelos atuários ou compostos pelas parcelas de contribuição dos Patrocinadores que não foram utilizadas no cálculo dos benefícios e por ganhos e perdas atuariais, podendo ser utilizados para reduzir as contribuições futuras dos Patrocinadores, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas nos respectivos planos de benefícios, conforme nota técnica atuarial e parecer atuarial.

4. LANÇAMENTOS NÃO PARAMETRIZADOS – MANUAIS

O comportamento do lançamento contábil não parametrizado nas origens das informações é considerado manual na contabilidade, tornando-se um estudo relevante, pelo risco envolvido no processo, uma vez que intervenções manuais nos registros contábeis aumentam as chances de que algumas das informações contenham erros, além disso, pode haver alguma falha humana em sua execução.

Após a efetivação dos lançamentos automatizados ou manuais, o processo é revisado por outro usuário com nível de experiência igual ou superior ao da pessoa que efetuou os lançamentos.

5. SALVAGUARDA DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

A devida organização dos documentos fiscais é de fundamental importância para qualquer empresa, ainda mais em um momento em que as sofisticações dos órgãos fiscalizadores têm sido constantemente aperfeiçoadas com o projeto SPED.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

A documentação precisa ser guardada, organizada e protegida, evitando problemas como duplicidade, omissão de lançamentos, entre outros.

Assim, para garantir as provas necessárias a respeito dos registros e livros de sua contabilidade, a **EMBRAER PREV** manterá arquivo dos documentos fisicamente, além de contar com a tecnologia e usar a digitalização, pois é uma maneira bastante eficiente para consultas e manutenção dos documentos e informações, que suportam os registros contábeis da entidade.

6. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Consolidadas e por plano de benefícios representam, na essência, a soma dos registros contábeis, os quais são apurados com base nos respectivos movimentos ocorridos. Cada registro contábil provém de processos e controles estabelecidos pela administração da **EMBRAER PREV**, sendo necessário, apresentar os resultados dos respectivos movimentos contábeis anuais das EFPC para os Órgãos Reguladores, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Patrocinadores e Participantes.

As Demonstrações Contábeis Anuais iniciam-se pela elaboração do Cronograma de Fechamento Anual, estabelecido pela administração da **EMBRAER PREV**, e nele deve constar:

- Início e fases dos trabalhos de auditoria independente.
- Planejamento das reavaliações atuarias dos planos de benefícios.
- Apuração dos patrimônios financeiros/contábeis.
- Disponibilização de bases de fechamento aos atuários responsáveis.
- Cronograma de recebimento das Demonstrações Atuarias.
- Contabilização das informações das Demonstrações Atuarias.
- Elaboração das demonstrações contábeis.
- Disponibilização das demonstrações contábeis aos auditores independentes.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

- Recebimento da minuta do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício.
- Recebimento da minuta do RCCI – Relatório Circunstanciado de Controles Internos.
- Reuniões da Diretoria e dos Conselhos para apresentação das demonstrações.
- Submissão das demonstrações contábeis ao STA da PREVIC.

Fica estabelecido que as demonstrações contábeis por plano de benefícios e consolidadas serão elaboradas em sistema informatizado com base nos balancetes extraídos do sistema, referentes a dezembro de cada exercício, atentando-se para as conexões de informações entre os demonstrativos, realizando os ajustes necessários de arredondamentos decorrentes de referências cruzadas e conexões das informações e demonstrativos. As respectivas validações e conferências são feitas por relatórios suportes. Os demonstrativos finalizados são disponibilizados para aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e analisados pelos auditores independentes.

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis e são de responsabilidade da administração da entidade. Devem apresentar informações sobre os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio das Entidades, de maneira ordenada e clara, para que sejam bem compreendidas nos seus aspectos relevantes pelos seus diversos públicos estratégicos.

A **EMBRAER PREV** deve elaborar os seguintes documentos:

I - Balancetes mensais do plano de benefícios, Balancetes do plano de gestão administrativa, Balancetes do Consolidado e as informações extracontábeis;

II - Balanço Patrimonial Consolidado, comparativo com o exercício anterior;

III - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS, de forma consolidada, comparativa com exercício anterior;

IV - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, de forma consolidada, comparativa com o exercício anterior;

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

V - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, por plano, comparativo com o exercício anterior (facultativa);

VI - Demonstração do Ativo Líquido - DAL, por plano de benefícios previdencial, comparativa com o exercício anterior;

VII - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL, por plano de benefícios previdencial, comparativa com o exercício anterior;

VIII - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT, por plano de benefícios previdencial, comparativa com o exercício anterior;

IX - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas;

X - Parecer do Conselho Fiscal com opinião sobre as Demonstrações Contábeis;

XI - Manifestação do Conselho Deliberativo relativa à aprovação das Demonstrações Contábeis;

XII - Relatórios de Auditor Independente, descritos a seguir:

a) relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;

b) relatório circunstanciado sobre controles internos; e

c) relatório para propósito específico, exigido das EFPC classificadas pela Previc como Entidade Sistemicamente Importante - ESI.

7. CÁLCULO DA COTA DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Por se tratar de matéria técnica não prevista em lei ou outras normas correlatas, a cotização de valores nos planos de previdência é baseada em critérios e em documentos específicos de cada Entidade.

No âmbito da **EMBRAER PREV**, deve ser aprovada “Metodologia para Cálculo da Cota” ou outro normativo, cujos principais critérios para cálculo deverão prever, no mínimo:

- O método de cotização mensal, cujo valor da cota é calculado através do patrimônio contábil.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

- Periodicidade considerada para a apuração do valor da cota é mensal tendo como referência o último dia do mês. Utiliza-se o balancete contábil, incluindo outras informações necessárias, como a movimentação das contribuições, dos pagamentos de benefícios e resgates, portabilidades, pagamento de despesas administrativas e o retorno dos investimentos para identificação dos valores pré e pós-rentabilidade.
- Cota contábil utilizada na apuração considera o patrimônio previdenciário líquido contábil do início do mês, a movimentação pré-rentabilidade, os rendimentos líquidos dos investimentos do mês e as movimentações pós-rentabilidade, totalizando o patrimônio líquido.
- Rentabilidade líquida do patrimônio previdenciário do plano de benefícios é calculada com base nas receitas das aplicações financeiras, descontadas as despesas administrativas da gestão de investimentos do plano de benefícios.
- Alocações dos investimentos por perfil x Política de Investimento.
- Comparativo da rentabilidade da carteira de investimentos x rentabilidade da cota previdencial (consolidada).

8. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A contabilidade fica responsável pela elaboração, conferência e transmissão das seguintes obrigações acessórias:

- Sped – Escrituração Fiscal Digital Contribuições PIS e Cofins – EFD-Contribuições, com periodicidade mensal.
- Sped – Escrituração Contábil Digital – ECD, com periodicidade anual.
- Sped – Escrituração Contábil Fiscal – ECF, com periodicidade anual.
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e DCTF WEB (se aplicável), com periodicidade mensal.
- Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, com periodicidade anual.
- E-Financeira, com periodicidade semestral.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

- Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração Esporádico – PerDcomp, para o qual não há periodicidade, sendo realizado quando necessário.
- Balancetes (Consolidado, por Planos, PGA e Extracontábil), com periodicidade mensal.
- Demonstrações Contábeis – DC, com periodicidade anual.
- Relatório dos Auditores Independentes sobre as DCs, com periodicidade anual.
- Relatório Circunstanciado de Controles Internos – RCCI, com periodicidade anual.
- Manifestação do Conselho Deliberativo – MCD, com periodicidade anual.
- Parecer do Conselho Fiscal - PCF, com periodicidade anual.

9. GESTÃO DE RISCOS

A **EMBRAER PREV** é administradora de planos de benefícios previdenciários e está exposta a diversos riscos que fazem parte do negócio, que precisam ser identificados por exposição dentro de prévia definição dos níveis considerados aceitáveis e serem avaliados quanto à sua probabilidade de incidência.

Em linha com o Artigo 12 da Resolução CGPC nº 13, todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da **EMBRAER PREV** devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados com a adoção de uma metodologia de gestão aderente à Supervisão Baseada em Riscos em relação à **EMBRAER PREV** e aos planos de benefícios administrados por ela.

A **EMBRAER PREV** mantém uma estrutura apropriada de gerenciamento de riscos, com processos que visam identificar, avaliar e apresentar medidas com vistas a mitigá-los, dentre os quais se destacam: risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, risco operacional, risco de governança, risco atuarial, risco de contraparte, risco de tecnologia da informação (TI, risco legal, entre outros).

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

Na contabilidade, utilizamos alguns mecanismos para a mitigação de risco de contabilizações equivocadas:

- Descritivo de procedimentos para os processos realizados;
- Lista de controle dos processos realizados pela área;
- Os processos possuem identificação de "feito" e "conferido" com nome do usuário e data. O conferente deve ter o mesmo nível ou experiência acima do colaborador que realizou o trabalho;
- Havendo a necessidade do gestor responsável efetuar algum processo operacional contábil, a conferência será realizada por outro colaborador/gestor que possua conhecimento no processo ou acima do nível hierárquico.

10. GOVERNANÇA CORPORATIVA - INFORMAÇÃO CONTÁBIL

A adoção de práticas de governança estabelecida no artigo 1º da Resolução CGPC 13/2004 está diretamente ligada à informação contábil através de uma prestação de contas de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, e com a transparência que permita a transmissão de todas as informações que são de interesse das partes interessadas, além daquelas que já são obrigatórias pela legislação vigente.

Sem alterar as exigências legais, é importante ter o objetivo de tratar dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados na divulgação das Demonstrações Contábeis, considerando que para a informação contábil ser útil, ela precisa ser relevante, fidedigna, comparável, verificável, tempestiva e compreensível a que se propõe.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091

11. APROVAÇÃO

A presente Política Contábil foi elaborada e aprovada pela Diretoria Executiva, sendo apresentada para ciência do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo da **EMBRAER PREV**, conforme Ata de nº 70, de 21 de setembro de 2022, em atendimento à Instrução Normativa Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro de 2021 e demais dispositivos pertinentes.

EMBRAER PREV – Sociedade de Previdência Complementar
Rua Euclides Miragaia, 145, Sala 1404 – Centro – CEP 12.245-820 – São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3307 7091